

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Folha nº 268
Processo nº 3264
Data: 17/09/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 11/2024**, Processo Administrativo nº **32/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10) para atender as necessidades do Município de Tufilândia - MA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
AUTO POSTO ANA HELENA LTDA - 09.133.213/0001-66 postoanahelena01@gmail.com - (98) 8132-5360	4.833.500,00	4.782.400,00	51.100,00 Proveito (1,06%)
Totais	4.833.500,00	4.782.400,00	51.100,00 Proveito (1,06%)

Detalhes

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA na condição de **Secretario de Administração** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA - CPF/CNPJ: 09.133.213/0001-66				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 15:10:31		
- Diesel S 10				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
- Diesel S 10	390.000,00	Litro	6,50	2.535.000,00
Marca: Diesel S 10	Fabricante: Diesel S 10	Modelo: Diesel S 10		
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 15:10:31		
Gasolina Comum				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Gasolina Comum	340.000,00	Litro	6,61	2.247.400,00
Marca: Gasolina Comum	Fabricante: Gasolina Comum	Modelo: Gasolina Comum		

Tufilândia, 17 de Setembro de 2024.

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 038.003.323-51
SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Partido: PPS - 1313

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

269
3249
7

de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré Mirim, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

- 10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA						
CNPJ: Nº 09.133.213/0001-66			FONE: (98) 98132-5360			
ENDEREÇO: ROD BR MA 319, 100, CENTRO, TUFILÂNDIA-MA						
E-MAIL: postoanahelena01@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: SABRINA SANTOS ARAUJO FERREIRA						
CPF Nº: 606.951.903-50			RG Nº: 040965892010-40 SSP-MA			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Diesel S 10	Litro	390.000,00	Alesat	R\$ 6,50	R\$ 2.535.000,00
2	Gasolina Comum	Litro	340.000,00	Alesat	R\$ 6,61	R\$ 2.247.400,00
R\$ 4.782.400,00						

Tufilândia - MA, 18 de Setembro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO 002/2021	AUTO POSTO ANA HELENA LTDA SABRINA SANTOS ARAUJO FERREIRA CPF Nº 606.951.903-50

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 79f1b83c5ed9fb12b6a2229bb6e642f6

HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024



270
32/24

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024 Processo Adm Nº 32/2024, com amparo na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.762.882/0001-70, vencedora dos itens (1,2), que apresentou o seguinte valor: R\$ 4.782.400,00. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10) para atender as necessidades do Município de Tufilândia - MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações. Jheymsom Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 17/09/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 21be35db067e80f9ae6d30bafdad1cee

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024. A Agente de contratação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10) para atender as necessidades do Município de Tufilândia - MA, foi consagrada vencedora a empresa: AUTO POSTO ANA HELENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.762.882/0001-70, vencedora dos itens (1,2), estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Tufilândia - MA, 12 de setembro de 2024. Zenilde da Luz Leitão. Agente de Contratação.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 0abe825af9b6376d4a8b5668af6d3b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2024 - PREGAO ELETRONICO Nº 010/2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 010/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024, FIRMADO EM 12/09/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretária Municipal de Saúde, a Senhora LOYANE COUTINHO DE SANTANA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.393.353-11, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86 Logradouro: Rua Cipriano de Carvalho, 195 - Cinquentenário, Belo Horizonte-MG.CEP 30.570-020, Nome Responsavel Contratado: Antônio Tadeu Penido Silva Júnior. **OBJETO:** O presente Termo de Contratação de empresa para Fornecimento de Cadeiras Odontológicas para atender a Secretaria de Saúde do Município de Viana - MA. **VIGÊNCIA:** prazo de vigência da contratação terá início na data de 12 de setembro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção básica; 10 301 0428 ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA; 10 301 0428 1029 0000 Aquisição de equip. p/Programa Saúde Bucal; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 1.601 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde 10.122.0007.2123.0000 GESTÃO DO SUS; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente;

1.601 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco; 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 1020 0000 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde -Recursos do Exercício Corrente. **VALOR:** R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos). **BASE LEGAL:** ART. 86, § 2º e ART. 74 § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, Secretária Municipal de Saúde, a Senhora LOYANE COUTINHO DE SANTANA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.393.353-11 e pela CONTRATADA: a empresa, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Júnior.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 15c4e20f4b78ca0e5290f262ee96e82f

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 013/2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 013/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024, FIRMADO EM 13/09/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretária Municipal de Saúde, a Senhora LOYANE COUTINHO DE SANTANA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.393.353-11, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa POSTO ALIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.688.925/0001-60 Logradouro: Rod. MA 014, Vila Zizi, Cep.: 65.215-000 Nome responsável do contratado: MARCUS RICHARDSON MESQUITA BORGES, CPF nº 020.997.103-76. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas sediadas no município de Viana- MA, para fornecimento de combustível, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 13/09/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.600 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10.301.0428.2034.0000 Saúde da Família; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.600 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. **VALOR:** R\$ 371.690,00 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa reais). **BASE LEGAL:** ART. 86, § 2º e ART. 74 § 2º DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, Secretária Municipal de Saúde, a Senhora LOYANE COUTINHO DE SANTANA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.393.353-11 e pela CONTRATADA: a empresa POSTO ALIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA,